



ODLEG nº 183/2023

Imbituba, 04 de Abril de 2023.

Exmo. Senhor
Jorginho Mello
Governador do Estado de Santa Catarina

c/cópia
Sr. Dr. Deputado
Mauro de Nadal
Presidente da Assembleia Legislativa

Assunto: **Moção Nº 09/2023**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, em anexo, cópia da Moção nº 09/2023 de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Imbituba.

A Moção nº 09/2023, já deliberada em Plenário e aprovada por unanimidade dos membros desta Casa Legislativa, é de apelo pela manutenção da 19ª Coordenadoria Regional de Educação, sediada em Laguna ou em Imbituba-SC.

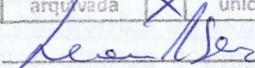
Neste sentido, encaminhamos esta para conhecimento do Exmo.Sr. Governador do Estado de Santa Catarina e ao Exmo.Sr. Presidente da Assembleia Legislativa.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Leonir de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Leonir de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
Município de Imbituba/SC

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA				
PROPOSIÇÃO	VOTAÇÃO	DATA	EMENDAS C/ S/	
X aprovada	primeira			
rejeitada	Segunda			
retirada	única			
arquivada	X única	03/04/23		X
 Presidente				

0009/2023

MOÇÃO DE APELO Nº ____/2023

OS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, que abaixo subscrevem, todos com assento nesta Casa Legislativa, vem no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, no termo do Artigo 104, XIII, do Regimento Interno, propor para deliberação do Plenário, para que a mesa diretora dê conhecimento e envie esta **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **JORGINHO DOS SANTOS MELLO**, Governador do Estado de Santa Catarina e ao Excelentíssimo Senhor Doutor Deputado **MAURO DE NADAL**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para que seja realizada a manutenção da 19ª Coordenadoria Regional de Educação, sediada em Laguna ou em Imbituba-SC.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a 19ª Coordenadoria Estadual de Educação abrange sob sua área de atuação os Municípios de Laguna, Imbituba, Pescaria Brava, Imaruí, Garopaba e Paulo Lopes com uma **população total de 133.214 mil habitantes**;

Considerando que a 19ª Coordenadoria Estadual de Educação tem sob sua área de abrangência de atuação **30 unidades escolares estaduais**;

Considerando que a 19ª Coordenadoria Estadual de Educação atende sob sua área de abrangência de **atuação 15.340 alunos nas diversas modalidades de Ensino Fundamental, Novo Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Escola Índigena e 05 Unidades Quilombolas e 02 Centros de Educação de Jovens e Adultos**;

Considerando a **natureza especialíssimas das atividades educacionais desenvolvidas na Escola Indígenas e nas 05 unidades Quilombolas** à vários anos pelos profissionais da educação que integram a 19ª Coordenadoria Estadual de Educação;

Considerando que a 19ª Coordenadoria Estadual de Educação tem sob sua área de abrangência de atuação prestando relevantes trabalho as diversas comunidades de nossa Coordenadoria **1.549 Professores na rede Pública Estadual de Ensino**;

Considerando a **identidade cultural, geográfica, social e econômica** entre as comunidades dos Municípios Laguna, Imbituba, Pescaria Brava, Imaruí, Garopaba e Paulo Lopes que integram a 19ª Coordenadoria Estadual de Educação;

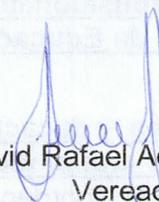
Considerando a curta distância entre a sede da 19ª Coordenadoria Estadual de Educação em Laguna e os outros Municípios que a integram facilitando o contato e a integração permanente com as unidades escolares atendidas tornando a realização e otimização das atividades de gestão escolar célere e eficiente;

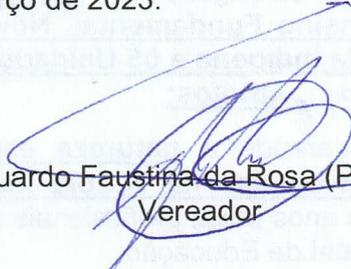
A Câmara de Vereadores de Imbituba aprova **MOÇÃO LEGISLATIVA** para solicitar à Vossas Excelências a imprescindível MANUTENÇÃO DA 19ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO SEDIADA EM LAGUNA OU EM IMBITUBA-SC, integrada pelas escolas estaduais dos Municípios de Laguna, Pescaria Brava, Imaruí, Imbituba, Garopaba e Paulo Lopes bem como o **retorno da realização das perícias médicas do governo do Estado de Santa Catarina na cidade de Laguna ou em Imbituba**, evitando assim enormes prejuízos sociais e econômicos não só para os estudantes e professores da rede de ensino estadual e seus familiares, mas também para toda a população formada por 133.214 mil habitantes dos Municípios de Laguna, Pescaria Brava, Imaruí, Imbituba, Garopaba e Paulo Lopes.

E, alternativamente, solicitar se assim entenderem, A ALTERAÇÃO DA SEDE DA 19ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PARA CIDADE DE IMBITUBA, haja vista ser de conhecimento público que do total das unidades escolares da região, Imbituba é a que atende a maior quantidade 11 unidades, que totalizam o atendimento de 6.077 alunos, contando ainda com 01 unidade quilombola, no bairro Campo D'una.

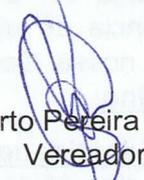
Ainda, para enaltecer a importância da alteração da sede, o município de Imbituba que tem atualmente a maior população entre os 06 (seis) municípios, contando com 54.295 habitantes, e está melhor localizado na região de sua abrangência, ou seja, na parte central, facilitando o contato e a integração permanente com as unidades escolares atendidas tornando a realização e otimização das atividades de gestão escolar célere e eficiente.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2023.

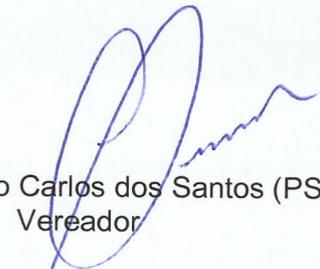

Deivid Rafael Aquino (MDB)
Vereador


Eduardo Faustina da Rosa (PP)
Vereador

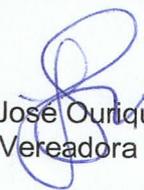

Elísio Sgrott (PP)
Vereador


Gilberto Pereira (PL)
Vereador

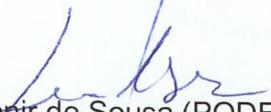




Humberto Carlos dos Santos (PSB)
Vereador



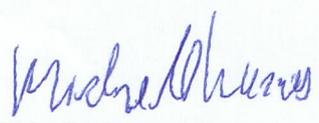
Ireni José Ouriques (PSB)
Vereadora



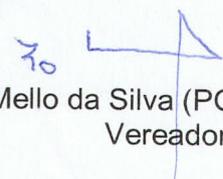
Leonir de Sousa (PODE)
Vereador



Matheus Paladini Pereira (PSDB)
Vereador



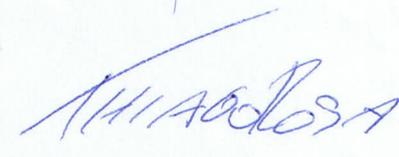
Michell Nunes (PL)
Vereador



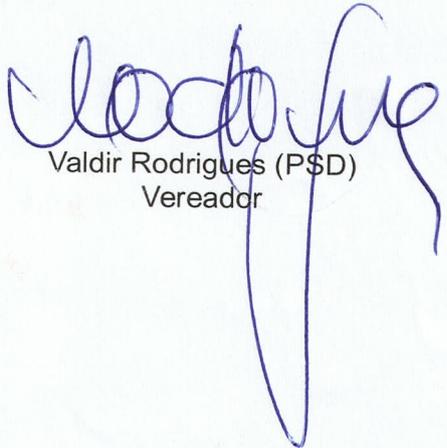
Rafael Mello da Silva (PODE)
Vereador



Rosiane da Silva Costa (PSB)
Vereadora



Thiago Rosa (PP)
Vereador



Valdir Rodrigues (PSD)
Vereador

Henri José de Aguiar (PSB)
Vereador

Humberto Carlos dos Santos (PSB)
Vereador

Mattias Patrício de Aguiar (PSDB)
Vereador

Leandro de Sousa (PODE)
Vereador

Rafael Mello de Siqueira (PCDE)
Vereador

Michael Nunes (PL)
Vereador

Trigo Rosa (PP)
Vereador

Rafael de Aguiar (PSB)
Vereador

Valdir Rodrigues (PPD)
Vereador

ENC: ODLEG 183/2023 - Moção 09/2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 10/04/2023 09:51

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (2 MB)

ODLEG 183.pdf; Moção 09.pdf;

De: Departamento Legislativo <legislativo@cmi.sc.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de abril de 2023 17:44

Para: Gabinete <gabinete@casacivil.sc.gov.br>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: ODLEG 183/2023 - Moção 09/2023

ODLEG nº 183/2023 Imbituba, 04 de Abril de 2023.

Exmo. Senhor

Jorginho Mello

Governador do Estado de Santa Catarina

c/cópia

Sr. Dr. Deputado

Mauro de Nadal

Presidente da Assembleia Legislativa

Assunto: Moção Nº 09/2023

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, em anexo, cópia da Moção nº 09/2023 de autoria dos Vereadores da Câmara de Municipal de Imbituba.

A Moção nº 09/2023, já deliberada em Plenário e aprovado por unanimidade dos membros desta Casa Legislativa, é de apelo pela manutenção da 19ª Coordenadoria Regional de Educação, sediada em Laguna ou em Imbituba-SC.

Neste sentido, encaminhamos esta para conhecimento do Exmo.Sr. Governador do Estado de Santa Catarina e ao Exmo.Sr. Presidente da Assembleia Legislativa.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Leonir de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

--

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu

remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.